



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 697/18

PROTOCOLADO Nº 14.743.090-6

DATA: 27/07/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 400/18

APROVADO EM 25/09/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DESIGN, ARTES E PROFISSÕES - CEPDAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 153/13, de 15/05/13.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1068/18 - Sued/Seed, de 20/07/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional de Design, Artes e Profissões – CEPDAP, do município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 153/13, de 15/05/13.

Este Centro localiza-se à Avenida Anita Garibaldi, nº 1933, município de Curitiba. É mantido por CEPDAP – Centro de Educação Profissional de Design, Artes e Profissões Ltda., e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 5230/17, de 09/10/17, pelo prazo de dez anos, de 31/12/16 a 31/12/26.

O referido Curso foi autorizado a funcionar e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 1798/02, de 23/05/02. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 3277/13, de 22/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 153/13, de 15/05/13, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17.



PROCESSO N° 697/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 257/18, de 02/04/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 03/05/18, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 388 e 421)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer nº 180/18, de 27/06/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 426)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 2203/18, de 09/07/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 430)

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 153/13, de 15/05/13.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Justificativa do atraso do protocolado:** o atraso ocorreu devido à atualização do plano do curso e à contratação de uma nova coordenadora, um período de transição.

(...) **Infraestrutura:** localização e acesso, com transporte coletivo próximo, com sistema de segurança, salubridade predial satisfatória para as atividades pretendidas, saneamento, iluminação e higiene.

(...) **Melhorias:** aquisição de materiais didáticos e tecnológicos, instalação de Wi-Fi nas salas de aula e espaços em comum.

(...) **Laboratório de Informática:** todos os alunos têm como material didático o seu notebook, os quais são utilizados nas atividades em sala de aula. Para melhor acesso à internet foi instalado Wi-Fi em todas as salas de aula.

(...) A instituição de ensino conta com três **laboratório de materiais** para o Curso Técnico em Design de Interiores.



## PROCESSO N° 697/18

(...) A **capacitação continuada dos docentes** tem sido realizada por meio da Semana Pedagógica; Semana Mercadológica; Palestras para lançamento de materiais, tendências da decoração e sustentabilidade; Cursos de atualização nas áreas de Design de Interiores: Projetos de iluminação Residencial e Comercial, Detalhamento de Móveis, Gerenciamento de Obras de Interiores; Visitas Técnicas, Mesa Redonda com diversas empresas do ramo e participação em Feira de Móveis

(...) A **biblioteca** está instalada em espaço adequado, mobiliada e equipada com computador e acesso à internet. Possui acervo bibliográfico específico para o curso.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampa na entrada da escola e banheiro adaptado.

(...) A **Licença Sanitária** está válida até 13/06/19 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros até 29/03/18

(...) **Termos de Convênio:** Ideale Ambientes, Decorea Comércio de Superfícies, Sportello Interiores Ltda., Educare Educação, Trabalho e Cidadania, Centro de Educação Empresa Escola – CIEE/PR.

(...) Quadro de **Avaliação Interna do Curso**, à fl. 418:

Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES						
Turno: Manhã/Tarde/Noite						
Turma: D114M/ D214M/ D114N/ D214N/ D214T						
Ano	Períodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2014/1º	Matutino	16	05	0	0	11
2014/2º	Matutino	30	16	0	01	13
2014/1º	Noturno	29	09	0	01	28
2014/2º	Noturno	46	21	0	02	23
2014/2º	Vespertino	17	09	0	0	08

Observações: Turmas concluídas

Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES						
Turno: Manhã/Noite						
Turma: D115M/ D215M/ D115N/ D215N						
Ano	Períodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2015/1º	Matutino	14	0	0	05	09
2015/2º	Matutino	11	0	0	07	04
2015/1º	Noturno	22	0	0	05	17
2015/2º	Noturno	19	0	0	12	07

Observações: Turmas concluídas.

Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES						
Turno: Manhã/Noite						
Turma: D116M/ D116N/ D216N						
Ano	Período	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2016/1º	Matutino	25	0	0	12	13
2016/1º	Noturno	16	03	0	07	06
2016/2º	Noturno	16	09	0	02	em curso

Observações: Turmas 1º Semestre concluídas e dos 2º semestre em curso.



PROCESSO N° 697/18

Curso:	TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES					
Turno:	Manhã/Noite					
Turma:	D117M/ D117N/ D217N					
Ano	Período	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2017/1º	Matutino	17	07	0	0	em curso
2017/1º	Noturno	18	05	0	01	em curso
2017/2º	Noturno	11	02	0	0	em curso

Observações: Turma em curso

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 03/05/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 423)

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que corpo docente e a coordenação do curso, fls. 412 e 413, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectiva função, conforme os incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 29/03/18, com o processo em trâmite.

**Alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 153/13, de 15/05/13:**

**Dados Gerais do Curso (fl. 399):**

**Regime de funcionamento:**

**De:**

De 2ª a 6ª feira –

Manhã – 08 h às 11h40min;

Tarde – 14 h às 17h10min;

Noite – 19 h20min às 22h40min;

Finais de semana – 6ª feira – tarde – 13 h às 17h10min e noite – 19 h às 23h10min

Sábado – manhã – 08 h às 12h10min e tarde – 14 h às 17h10min

Dias da semana alternados – manhã - 07h30min às 12h40min



PROCESSO N° 697/18

**Para:**

De 2ª a 6ª feira –

Manhã – 08h30min às 11h40min;

Tarde – 14 h às 17h10min;

Noite – 19h30min às 22h40min;

(15 h semanais)

Finais de semana – 6ª feira – noite – 19 h às 23h10min

Sábado – manhã – 08 h às 12h10min e tarde – 14 h às 18h10min

(12 h semanais)

Dias da semana alternados – 2ª, 4ª e 5ª feira:

Manhã – 08 h às 12h10min

Tarde – 13 h às 17h10min

Noite – 19 h às 23 h

**Período de integralização do curso:**

**De:** mínimo de 21 ou 22 meses e máximo de cinco anos

**Para:** mínimo de 21 meses, de 2ª a 6ª feira, 22 meses para finais de semana e 22 meses para dias alternados

**Requisitos de acesso:**

**De:** egressos do Ensino Médio ou estar cursando o 2º semestre do 3º ano do Ensino Médio

**Para:** Ensino Médio ou equivalente concluído ou que esteja cursando o 3º ano do Ensino Médio Regular

**Perfil Profissional de Conclusão de Curso:**

**De:** O Técnico de Design de Interiores participa na elaboração e execução de projetos de interiores de espaços residenciais, comerciais, vitrines e exposições. Desenvolve esboço, perspectivas e desenhos de acordo com as normas técnicas. Planeja e organiza espaço, identificando elementos básicos para a concepção do projeto. Representa os elementos de projeto no espaço bidimensional e tridimensional, aplicando os métodos de representação gráfica.

**Para:** O Técnico de Design de Interiores cria, desenvolve e viabiliza a execução de projetos de interiores residenciais, comerciais, vitrines e exposições. Desenvolve esboço, perspectivas e desenhos. Planeja e organiza o espaço. Identifica elementos básicos para a concepção do projeto. Representa os elementos de projetos no espaço bi e tridimensional. Aplica métodos de representação gráfica.



### **Certificados e Diplomas:**

#### **De:**

O aluno, ao concluir o Módulo I – Básico, receberá o certificado intermediário de qualificação profissional de Conceitos de Arte e Arquitetura, Desenho Técnico Básico, Conforto Ambiental, Revestimentos, Instalações prediais e Arte Final Básico.

O aluno ao comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir os Módulos I e II do Curso Técnico em Design de Interiores, receberá o diploma de Técnico em Design de Interiores.

#### **Para:**

O aluno que concluir os Módulos 1, 2 e 3, receberá o certificado intermediário de qualificação profissional de Auxiliar de Decoração de Interiores.

O aluno, ao comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir os Módulos 1, 2, 3 e 4, receberá o diploma de Técnico em Design de Interiores.

**Matriz Curricular (fl. 386)****De:****MATRIZ CURRICULAR****DE:**

Módulos	Disciplinas	Carga Horária	Faltas	Pré-Requisito
<b>Módulo 01</b> <b>Básico</b>	1. MEIOS DE EXPRESSÃO	48h	12	-
	2. HISTÓRIA DO DESIGN	60h	15	-
	3. TEORIA DA PERCEPÇÃO	36h	09	-
	4. DESENHO ARQUITETÔNICO	68h	17	-
	5. PERSPECTIVA	60H	15	-
	6. COMPUTAÇÃO GRÁFICA	48h	12	-
	7. ERGONOMIA	40h	10	-
	8. CONFORTO AMBIENTAL	40h	10	-
	09. MATERIAIS DE REVESTIMENTO	40h	10	-
	10. INSTALAÇÕES PREDIAIS	40h	10	-
	11. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA	44h	11	-
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>524h</b>		
<b>Módulo 02</b> <b>Projetual</b>	12. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS E EMPREENDEDORISMO	36h	09	MÓDULO 01
	13. INTRODUÇÃO AO PROJETO	44h	11	MÓDULO 01
	14. PROJETO RESIDENCIAL	84h	21	MÓDULO 01
	15. PROJETO COMERCIAL	84h	21	MÓDULO 01
	16. PROJETO FINAL	28h	07	MÓDULO 01
	<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>276h</b>	
<b>TOTAL DE HORAS:</b>		<b>800h</b>		



 CLAUDIANE DE ARAUJO  
 Diretora  
 Ato Adm. 02/04  
 RG.: 5.058.805-0/P



PROCESSO N° 697/18

**Matriz Curricular (fl. 387)****Para:****MATRIZ CURRICULAR****PARA:**

<b>Nome do Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional de Design, Artes e Profissões	
<b>Município:</b> Curitiba	<b>NRE:</b> Curitiba
<b>Nome do Curso:</b> Técnico em Design de Interiores	
<b>Turno:</b> Manhã, Tarde e Noite	<b>Ano de Implantação:</b> 2018
<b>Carga Horária Total:</b> 800 horas	<b>Organização Curricular:</b> Modular
<b>MATRIZ CURRICULAR</b>	

Módulos	Disciplinas	Carga Horária	Pré- Requisitos
<b>MÓDULO 01</b> Base Teórica	1. História do Design	52h	-
	2. Teoria da Percepção	44h	-
	3. Teoria da Cor	28h	-
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>124h</b>	-
<b>MÓDULO 02</b> Base Projetual	4. Instalações Prediais	40h	-
	5. Ergonomia	40h	-
	6. Conforto Ambiental	40h	-
	7. Materiais de Revestimento	40h	-
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>160h</b>	-
<b>MÓDULO 03</b> Ferramentas	8. Meios de Expressão	48h	-
	9. Desenho Arquitetônico	68h	-
	10. Computação Gráfica	48h	-
	11. Representação Gráfica	44h	-
	12. Modelagem 3D	32h	-
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>240h</b>	-	
<b>MÓDULO 04</b> Desenvolvimento de Projetos	13. Princípios Administrativos e Empreendedorismo	36h	Módulos 1,2 e 3
	14. Introdução ao Projeto	44h	Módulos 1,2 e 3
	15. Projeto Residencial	84h	Módulos 1,2 e 3
	16. Projeto Comercial	84h	Módulos 1,2 e 3
	17. Projeto Final	28h	Módulos 1,2 e 3
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>276h</b>		
<b>TOTAL DE HORAS:</b>		<b>800h</b>	



CLAUDIANE DE ARAUJO  
Diretora  
Ato Adm. 02/04  
RG.: 5.058.805-0/PR



PROCESSO N° 697/18

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de 21 ou 22 meses, conforme o regime de matrícula, 35 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional de Design, Artes e Profissões – CEPDAP, do município de Curitiba, mantido pelo CEPDAP - Centro de Educação Profissional de Design, Artes e Profissões Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 153/13, de 15/05/13, conforme o descrito no mérito deste Parecer.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 697/18

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP